

Decreto nº 427 de 17 de junho de 1977.

Wilmar Reis de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com fulcro no item "V" do artº 45 e letra "b" do item "1" do artº 62, da Lei Estadual nº 3.470, de 14/09/76, e

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal apoiar, incentivar e divulgar a produção agrícola regional;

Considerando que a instituição de uma data festiva para o conagraamento dos atores da produção agrícola regional, é fator de integração e elevação social;

Considerando que a produção de arroz é o ponto alto de riqueza neste município

Resolve:

Artº 1º - Fica instituída no município a FESTA DO ARROZ, representando uma homenagem e uma oportunidade de encontro de todos os produtores e trabalhadores da lavoura no município;

Parágrafo Único: - As festividades deverão se realizar sempre no terceiro (3º) sábado do mês de junho, de cada ano; com local previamente determinado pela Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, este
Decreto entrará em vigor a partir desta
data.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 17 de junho de 1977

Wilsonar Peres de Farias
Prefeito Municipal.